

**PORTARIA Nº 271, de 24 de março de 2020.**

Processo nº 463300/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 25/09/2019 a 27/09/2019. – (2,5) DIÁRIAS

SERVIDORES: LUCINEY PEDROSO DE LIMA, TEC. SOCIAL, Matrícula 5938593/1, ALISSON PEREIRA DA SILVA, MONITOR, Matrícula 5941919/1, e JADSON WILAME LIMA SALES, MOTORISTA, Matrícula 5943213/1.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 536674**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 90/2020**

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, A FIM DE GARANTIR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES CONTIDOS NA LEI 8.078/90.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará/PA

SERVIDOR:

• JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 57195607; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO; CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MAT: 86649/1; PERÍODO: : 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; MAT: 86665/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• MAX OCTÁVIO LIMA BARRA JUNIOR; CARGO: ASSESSOR; MAT: : 5945841/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CARGO: Motorista; MAT: : 57216173; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• ÁGATHA SODRÉ BARRA; CARGO: COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO; MAT: 5945583/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• ADRIANA FABRÍCIA RAMOS DA SILVA; CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS; MAT: 5903347/2; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• NADILSON CARDOSO DAS NEVES; CARGO: DIRETOR DO PROCON/PA; MAT: 5945840/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: MOTORISTA; MAT: 57176410; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• CLAUDIANE ANJOS SANTIAGO; CARGO: COORDENADORA DE COMINICAÇÃO; MAT: 57223267/3; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• WAGNER NASCIMENTO DE ALMEIDA; CARGO: Fotógrafo; MAT: 5901141/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

• EDSON AUGUSTO DA SILVA BRITO; CARGO: OUVIDOR; MAT: 5945819/1; PERÍODO: 21 a 25/03/2020; Quantidade de diárias: 4,5.

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 536764**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2020/GS/SEDEME**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do novo corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual no 609, de 16 de março

de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto por parte dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho remoto na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, nos termos do artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual no 609, de 16 de março de 2020, aos servidores ou situações enquadradas nas seguintes hipóteses:

I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - estejam grávidas ou sejam lactantes;

III - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

IV - tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19; e

V - para os servidores, em unidades em que o trabalho remoto seja compatível, desde que não haja prejuízo ou interrupção do serviço público, a critério dos Diretores e Coordenadores de unidades vinculadas diretamente ao Gabinete da Secretária de Estado, com a ratificação dos respectivos superiores hierárquicos;

• 1º Os servidores que se enquadrem nos incisos II, III e IV devem apresentar as respectivas provas documentais aos seus superiores imediatos que encaminharão à DAF para os devidos registros.

• 2º As Diretorias e demais unidades vinculadas diretamente ao Gabinete que se enquadrarem na hipótese do inciso V, poderão estabelecer rodízio dos seus servidores de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado.

Art. 2º Fica autorizado o afastamento dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico, observadas as condições abaixo.

• 1º O servidor que se enquadrar na hipótese deste artigo deverá comunicar por escrito ao seu superior hierárquico, preferencialmente por meio eletrônico, descrevendo os sintomas apresentados, sendo imediatamente liberado para tratar de sua saúde, devendo, contudo, no dia de seu retorno, apresentar o respectivo atestado médico relativo ao tempo de ausência.

• 2º A não apresentação de atestado médico que justifique o tempo de afastamento desfrutado pelo servidor, ou sua não homologação, implicará em registro de suas faltas injustificadas.

Art. 3º A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota será realizada com o atingimento das metas estabelecidas para cada período.

• 1º Compete à chefia imediata a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor, estabelecendo metas e prazos a serem alcançados, observando os parâmetros da razoabilidade,

• 2º O Alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, com frequência integral, e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 4º O servidor que estiver desempenhando o trabalho remoto deverá atender todas às convocações para comparecimento às dependências da sua unidade de lotação, salvo motivo justificado de impedimento, sempre que houver necessidade ou interesse da administração, além de manter, no horário de expediente, telefone de contato e contas de correio eletrônico oficial do Estado devidamente atualizados e ativos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia SEDEME

**Protocolo: 536581**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**Contrato: 11/2020 – JUCEPA.**

Exercício: 2020.

Data da Assinatura: 23/03/2020.

Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021.

Valor global: R\$ 8.395,75 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) notebooks conforme especificações do Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 04/2020.